



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 179 /2013

“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei n.º 2.137/08),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas pela servidora Fabiana Gonçalves Neves, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme noticiado nos autos do processo n.º 1617/2013, consistente em faltas reincidentes ao serviço e atrasos, ausência durante o horário de expediente sem autorização e insubordinação, o que configura violação, em tese, aos artigos 155 (São deveres do Servidor Público Municipal:) I (ser assíduo e pontual ao serviço;) **Art. 156** Ao Servidor Público é proibido: I (ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Chefe imediato); 176 (A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:) II (abandono de cargo, entendido como ausência do serviço sem justa causa por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;) III (desídia, assim considerada a falta ao serviço por 60 (sessenta) dias, intercaladamente, sem justa causa, durante o período de 12 (doze) meses); V (insubordinação grave em serviço), da Lei Municipal n.º 2.137/08, conduta punida com repreensão e demissão, nos termos dos artigos 173 e 176, da Lei Municipal n.º 2.137/08.

Art. 2º A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos dois mil e treze dias do mês de abril do ano de 2013.



ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 23/04/2013.


Carlos Roberto Figueiras
Chefe de Gabinete